

ATA CONCORRÊNCIA 10 - 2019 - 01

Aos quatro dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, as 14 horas na Sala de Licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Artur Velho, Paulo Barbacovi Araujo e Janelise Iparraguirre de Castilhos nomeados pela Portaria 05/2019. Reuniu-se para credenciar, receber os envelopes e proceder a abertura da documentação da licitação na modalidade de Concorrência sob o número 09/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para serviços de Transporte Escolar, conforme rotas descritas no edital. O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades, Jornal Folha de Canela, no sítio de internet da prefeitura municipal e no mural do município. Sendo que fez-se presente, a **LICITANTE UM - CARACOL TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ 04.466.598/0001-60, representada por Marcio Alverico Stein, CPF 804.835.180-34; **LICITANTE DOIS - JRS TURISMO LTDA**, 02.400.185/0001-57, representado por Paulo Henrique Thomazi, CPF 534.344.800-30; Aberto o envelope contendo a documentação, a mesma foi rubricada pela comissão e pelos licitantes presentes. Sendo dada a palavra aos presentes para suas considerações, sendo que os representantes das empresas manifestaram-se abrindo mão do prazo recursal. Assim sendo decide a comissão prosseguir o certame passando a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. A LICITANTE UM - CARACOL TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ofertou rota 01 - R\$ 710,00 (setecentos e dez reais); rota 02 - R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); rota 05 - R\$ 725,38 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); rota 06 - R\$ 708,41 (setecentos e oito reais e quarenta e um centavos); rota 07 - R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **LICITANTE DOIS - JRS TURISMO LTDA**, ofertou rota 01 - R\$ 695,90 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); rota 02 - R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); rota 05 - R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais); rota 06 - R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais); rota 07 - R\$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos); As propostas foram aceitas e disponibilizadas para os licitantes que rubricaram-las. Decide a comissão declarar CARACOL TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, vencedor das rotas 05 e 06, e a licitante JRS TURISMO LTDA, vencedor das rotas 01,02,07. A comissão abre o prazo de cinco dias para a apresentação de recurso administrativo sendo que os licitantes, neste ato abriram mão do prazo recursal, devendo ocorrer o regular prosseguimento do feito. Nada mais havendo a constar lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes, às horas.

